



## Informar Situação Aluno Não habilitado

Versão: V 1.0.0	Data: 11/04/2024	Responsável: Viviane Carrasco Coordenador de Avaliação Institucional - CPA/UNIMONTES
--------------------	---------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

### SUMÁRIO

OBJETIVO	1
PÚBLICO ALVO	1
LISTA DE SIGLAS	1
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	1
CRÉDITOS	3

### 1. OBJETIVO

Padronizar a atividade de informar a Secretaria Geral sobre a situação regular do aluno não habilitado.

### 2. PÚBLICO ALVO

Coordenadores de Curso e Assistentes Administrativos.

### 3. LISTA DE SIGLAS

POP - Procedimento Operacional Padrão

CPA – Comissão Própria de Avaliação - Universidade Estadual de Montes Claros–MG.

### 4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

O Enade segue a lógica de um calendário trienal, conhecido como Ciclo Avaliativo do Enade, o qual determina as áreas de avaliação e os cursos que estão vinculados a elas. As áreas de conhecimento para os cursos de bacharelado e licenciatura derivam da tabela de áreas do conhecimento divulgada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Já os eixos tecnológicos são baseados no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), do Ministério da Educação.

Portanto, altera-se anualmente a área do ciclo avaliativo e dentro das áreas avaliadas são estabelecidos em edital os cursos a serem avaliados com base no rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil (Cine Brasil) vinculados a cada área. Caso o rótulo



## Informar Situação Aluno Não habilitado

Versão:

V 1.0.0

Data:

11/04/2024

Responsável:

Viviane Carrasco

Coordenador de Avaliação Institucional - CPA/UNIMONTES

Cine Brasil do curso em análise tenha sido vinculado em edital ele estará enquadrado e os estudantes deverão ser inscritos no sistema Enade na condição de ingressantes e concluintes quando habilitados como tal segundo edital de cada ano.

Quanto identificado que o estudante em análise não atende o requisito de habilitação da atividade “[POP-ENADE-003 verificar habilitado.pdf](#)” ou que não houve edição Enade para o curso no ano em análise, tem-se que os estudantes estão em automaticamente em condição regular e não precisarão ser inscritos pelos coordenadores de curso e tal situação deverá ser registrada no histórico escolar, nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, sendo:

Art. 58. A situação de regularidade do estudante perante o Enade deverá constar em seu histórico escolar, em relação à sua condição de ingressante e concluinte, nos termos desta Portaria Normativa.

(...)

§ 2º No histórico escolar dos estudantes **não habilitados em quaisquer das edições do Enade**, na condição de ingressante ou concluinte, deverá ser registrada uma das seguintes informações:

I - estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo: quando o estudante não estiver abrangido nos critérios de habilitação, na condição de ingressante ou concluinte, em quaisquer das edições do Exame; ou

II - estudante não habilitado ao Enade, em razão da natureza do projeto pedagógico do curso: quando o projeto pedagógico do curso em que o estudante está matriculado não apresentar vinculação a nenhuma das áreas de avaliação do Enade, devidamente configuradas nas diretrizes de prova publicadas pelo Inep. (**grifou-se**).

Portanto, **para os cursos de áreas não previstas no calendário avaliativo**, deverá ser informado a Secretaria Geral a seguinte informação: “**ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DA NATUREZA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**”, tendo que nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018 o curso não apresenta vinculação a nenhuma das áreas de avaliação e que os estudantes não estão habilitados.

Já para os  **cursos que estão previstos no ciclo avaliativo**, mas que naquele determinado ano de análise **não foram enquadrados**, tem-se que os estudantes não estão habilitados nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018 e a informação a ser pensada ao histórico escolar é: “**ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO**”



<b>Informar Situação Aluno Não habilitado</b>		
Versão: V 1.0.0	Data: 11/04/2024	Responsável: Viviane Carrasco Coordenador de Avaliação Institucional - CPA/UNIMONTES

Em caso de dúvidas, por favor enviar um email para [pi@unimontes.br](mailto:pi@unimontes.br)

## **5. CRÉDITOS**

### **Elaboração**

Viviane Carrasco. Coordenação de Avaliação Institucional e Comissão Própria de Avaliação – CPA. [e-mail: viviane.carrasco@unimontes.br](mailto:viviane.carrasco@unimontes.br).

Cláudia Aparecida Ferreira Machado. e-mail: [pi@unimontes.br/claudia.machado@unimontes.br](mailto:pi@unimontes.br/claudia.machado@unimontes.br)